



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.775, DE 21 DE JUNHO DE 2023

**"Prorroga o prazo para opção pelo regime de previdência complementar de que trata a Lei COMPLEMENTAR nº 145, de 28 de setembro de 2021."**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei; e;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 145, de 28 de setembro de 2021, CONSIDERANDO que o Município celebrou convênio de adesão visando ao patrocínio de plano de benefícios de previdência complementar nos termos da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, com vigência a partir de 09 de dezembro de 2021, DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado, até 08 de dezembro de 2023, o prazo para opção pelo regime de previdência complementar de que trata o artigo 19 da Lei Complementar nº 145, de 28 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT  
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 21 de junho de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/07/2023*